



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**2º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 041/SMC-G/2018**  
**PROCESSO SEI Nº 6025.2018/0010150-6**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CARLA MINGOLLA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a pessoa jurídica de direito privado **PORTERC PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.776.822/0001-00, com sede à Rua Santa Helena, nº 78 – sala 01 – Bairro São Cristovão - Dracena/SP – CEP: 17900-000, neste ato representada pelo seu titular Senhor **CAIO FELIPE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 50.641.299-4 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 425.333.888-74, residente e domiciliado à Rua Santa Helena, nº 78 – sala 01 – Bairro São Cristovão - Dracena/SP, doravante designada apenas **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46, I e II e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, tendo em vista o despacho publicado no D.O.C. de 22/10/2019 pág. 76, tem entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Contrato nº 041/SMC-G/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de Controle de Acesso e de Informações aos usuários da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, para fazer constar:

I. Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses de 22/10/2019 a 21/10/2020, pelo valor mensal estimado de R\$ 7.506,22 (sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos) até 03/09/2020 e global anual de R\$ 90.981,05 (noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos) sendo R\$ 17.264,30 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para o presente exercício orçamentário, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, devendo no próximo exercício onerar dotação própria.

II. Para atender as despesas do presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº 96.105 (Link SEI 022265920) e nº 96.108 (Link SEI 022268081) onerando a dotação acima.

III. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

**CARLA MINGOLLA**  
Chefe de Gabinete  
SMC-G

**CAIO FELIPE**  
**PORTERC PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RF nº:

**Catarina Y. H. Kawakami**  
RF: 789.423.6/1  
Coordenadora de Contratos / CCSP

Nome:  
RF nº:

**Bruna Fernandes**  
Secretaria Municipal de Cultura  
RF 816.520-3